


Processo n° 01/2019
Data 08/05/2019 Fis. 29
Rubrica 



Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Antonio João/MS

PORTARIA Nº 004/2019.

**CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA
SRA. TERESA SERVIM ALVES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO-MS - IMPSAJ**, no
uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de
novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a contar de 01 de abril de 2019, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a Segurada Sra. **TERESA SERVIM ALVES**, inscrita no CPF/MS nº 615.002.751-15, no cargo de Agente de Apoio Técnico Educacional, da Categoria Serviços de Suporte a Administração e Coordenação Escolar, Matrícula nº 143, Classe G, Nível II, do quadro de servidores efetivos do Município de Antonio João/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 1.998,89 (hum mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 010/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 5º, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº 010/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio João/MS, 16 de abril de 2019.


DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAÚJO
Diretora Presidente

